



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
COLÉGIO TÉCNICO DE TERESINA**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela,  
Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil. CEP 64049-550.  
Telefones: (86) 3215-5694 / (86) 3215-5938 –  
E-mail: cat@ufpi.edu.br - Site: www.ufpi.br/ctt



EDITAL DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL CTT/UFPI 03/2022

AUXÍLIO EMERGENCIAL – ESTÁGIO OBRIGATÓRIO ENFERMAGEM

COLÉGIO TÉCNICO DE TERESINA – CTT/UFPI

A Direção do Colégio Técnico de Teresina (CTT), vinculado à Universidade Federal do Piauí (UFPI), por meio do Comitê da Assistência Estudantil, responsável pelo planejamento, coordenação, execução e acompanhamento das ações que integram a Política de Assistência Estudantil do CTT no uso das atribuições, vem por meio deste instrumento tornar público o processo seletivo de Auxílio Emergencial, regulamentado pela Resolução CEPEX/UFPI Nº 004/2021, que trata da Política de Assistência Estudantil dos Colégios Técnicos Vinculados à Universidade Federal do Piauí (PAE-Tec), com a finalidade de viabilizar a **participação dos discentes do Curso Técnico em Enfermagem, em caráter de urgência, nas atividades de estágio curricular obrigatório.**

## **1. DEFINIÇÕES E VAGAS**

1.1. O Auxílio Emergencial é um benefício a ser concedido na modalidade de auxílio financeiro ao estudante regularmente matriculado no Colégio Técnico de Teresina, que esteja em situação de extrema vulnerabilidade socioeconômica na presença de agravantes.

1.2. O benefício tem valor de **R\$ 100,00 (CEM REAIS)** pago em uma única parcela na conta bancária do beneficiário.

1.3 O referido benefício tem a finalidade de viabilizar a participação dos discentes **do Curso Técnico em Enfermagem**, em caráter de urgência, nas atividades de estágio curricular obrigatório, o qual foi extremamente afetado pela pandemia.

1.4. Serão ofertadas 41 (quarenta e uma) vagas, exclusivamente para alunos do curso técnico em enfermagem matriculados no componente estágio curricular.

## 2. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1 . Para solicitar o Benefício Auxílio Emergencial, o estudante deverá atender aos seguintes critérios:

- I. Ter ingressado no curso Técnico de Enfermagem do CTT em 2019 ou 2020;
- II. Estar matriculado em atividades de estágio em 2022, comprovado por declaração da coordenação do Curso.
- III. Possuir renda familiar per capita de até 1,5 salário mínimo nacional vigente no ano de 2021, comprovada por meio de documento do número de identificação social - NIS ou CADÚNICO ou ainda autodeclarada em formulário próprio;
- IV. Declarar ciência e compromisso de cumprimento das condições expressas neste edital para recebimento do auxílio.

2.2. Para efetivar a solicitação do benefício, o estudante deverá preencher e enviar o formulário eletrônico com os documentos anexos, até a data estabelecida no cronograma.

## 3. INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico, de 21 de março de 2022 até as 23h59min59s do dia **25 de março de 2022**, através do preenchimento do formulário eletrônico disponível no link [t.ly/2xDG](https://t.ly/2xDG)

3.2. Para a solicitação ser considerada como efetivada, o solicitante deverá preencher integralmente e ENVIAR o formulário eletrônico.

3.3 No ato da inscrição, o candidato deverá anexar cópia ou foto dos seguintes documentos:

- Documento oficial de identidade com foto
- CPF
- Histórico escolar atualizado
- Dados bancários (cópia ou foto do cartão ou extrato da conta). Só serão aceitas contas cujo titular é o próprio aluno.
- Declaração da Coordenação comprovando que o aluno está apto a realizar o estágio

## 4. RESULTADOS E RECURSOS

4.1. As inscrições deferidas e o resultado serão divulgadas conforme cronograma, em lista a ser publicada em [www.ufpi.br/ctt](http://www.ufpi.br/ctt), com explicitação do motivo em caso de eventual indeferimento.

4.2. Se a solicitação de inscrição no benefício for indeferida ou se o candidato desejar interpor recurso contra o resultado, o mesmo poderá encaminhar RECURSO na data prevista no cronograma desse edital, preenchendo o formulário eletrônico disponível no link a seguir com justificativa completa e fundamentada do pedido e anexar documentação que comprove as alegações para reversão do resultado.

Link para recurso: [t.ly/oM0A](https://t.ly/oM0A)

4.3. Não serão aceitos recursos fora do prazo.

4.4. Não caberá análise do recurso quando não houver justificativa ou comprovação de novos elementos além das informações já fornecidas.

4.5. Os recursos interpostos serão analisados pelo Comitê da Assistência Estudantil do CTT

## 5. CRONOGRAMA

<b>Etapas</b>	<b>Data</b>
Lançamento do Edital	21/03/2022
Período de inscrição	21 a 25/03/2022
Deferimento das solicitações	28/03/2022
Recurso contra o deferimento	29/03/2022
Resultado Parcial	30/03/2022
Recursos contra o resultado	31/03/2022
Resultado dos recursos e Resultado final	01/04/2022

## 6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Ao efetuar a solicitação de inscrição, o estudante declara ter lido, compreendido e aceito as condições previstas neste Edital e nos demais normativos do CTT.

6.2. O solicitante tem a garantia do sigilo referente às informações fornecidas, obedecida a legislação vigente.

6.3. Para receber benefício distribuído na modalidade de auxílio financeiro, o estudante deve, obrigatoriamente, **ser titular de conta corrente de qualquer banco**. Serão aceitas também contas do tipo poupança, exceto a poupança ouro do Banco do Brasil.

6.5 O estudante beneficiário do auxílio emergencial não poderá receber cumulativamente outro benefício pecuniário do CTT/UFPI.

6.6. Os casos omissos e excepcionalidades não previstas neste Edital serão avaliados pelo Comitê da Assistência Estudantil do CTT.

Teresina, 21 de março de 2022

---

Francisco Edinaldo Pinto Mousinho  
Diretor do Colégio Técnico de Teresina